



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DAS
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM
SÉRIE ÚNICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora “S2” - Código CVM nº 1.155

CNPJ nº 55.085.811/0001-24

Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjuntos 121 e 122, sala 2, Pinheiros

CEP 05.402-500, São Paulo - SP

(“Emissora”)

LASTREADOS EM NOTAS COMERCIAIS DEVIDAS PELA



GREAT SCHOOLS PLATFORM PARTICIPAÇÕES S.A.

Sociedade por ações

CNPJ nº 34.515.963/0001-40 | NIRE 35.300.540.042

(“Devedora”)

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 40.000.000,00

(quarenta milhões de reais)

O registro da oferta das Debêntures da 2ª (segunda) emissão, em série única, da Emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), foi concedido em 16 de janeiro de 2026, sob o
nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/106



Processo CVM nº SRE/0116/2026

Código ISIN nº BREXSEDBS013

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto ofertante das Debêntures (conforme definido abaixo), em conjunto com a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento, partes 1 e 2, 8º pavimento, partes 1 e 2, Humaitá, CEP 22.261-005, inscrita no CNPJ sob nº 51.987.765/0001-06, enquanto responsável pela distribuição das Debêntures (“Coordenador Líder”), vem a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar, que foi registrada na CVM, em 16 de janeiro de 2026, a oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de 40.000 (quarenta mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), todas com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), perfazendo o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Éxes Securitizadora S.A.*”, celebrado em 14 de janeiro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, constituída sob a forma de sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 33300273875 (“Escritura de Emissão”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

I. INFORMAÇÕES DA OFERTA

As Debêntures serão lastreadas em notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da Devedora (“Notas Comerciais”), emitidas nos termos do “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Great Schools Platform Participações S.A.*”, celebrado entre a Emissora, a Devedora, o Sr. **BRUNO RAMOS NEVES BRANCO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 046.094.299-93 (“Avalista PF”); o **CENTRO DE EDUCACAO**



INFANTIL SANTO ANJO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.183.032/0001-20 (“Avalista PJ 1”); a **COPERNICO EDITORA E COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E ESCOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.775/0001-98 (“Avalista PJ 2”); o **MARCOS PINHEIRO MONTEIRO E CIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.172.721/0001-20 (“Avalista PJ 3”); a **MASTER SANTO ANJO COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.005.676/0001-00 (“Avalista PJ 4”); o **CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL NOVA CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.910/0001-01 (“Avalista PJ 5”); o **CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DE PRAIA GRANDE LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.293.496/0001-04 (“Avalista PJ 6”); a **ESCOLA JARDIM ANCHIETA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.201.010/0001-48 (“Avalista PJ 7””, quando em conjunto com o Avalista PJ 1, o Avalista PJ 2, o Avalista PJ 3, o Avalista PJ 4, o Avalista PJ 5 e o Avalista PJ 6, os “Avalistas PJ” e, quando em conjunto com o Avalista PF, “Avalistas” e “Termo de Emissão”, respectivamente). As Notas Comerciais são garantidas por aval em favor da Emissora, nos termos do Termo de Emissão, e Cessão Fiduciária (conforme definidos na Termo de Emissão).

II. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, do *“Código de Ofertas Públicas”* e do *“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”* da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme em vigor (em conjunto, “Normativos ANBIMA”), bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

O rito de registro automático não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora ou, ainda, das Debêntures a serem distribuídas.

III. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:



ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM. Concessão do Registro da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início de Distribuição.	16/01/2026
4	Data de Primeira Liquidação das Debêntures.	22/01/2026
5	Data máxima para encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição	15/07/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

IV. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

(i) Nos termos do artigo 59, § 3º, inciso V da Resolução CVM nº 160, maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM.

ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjuntos 121 e 122, sala 2, Pinheiros

CEP 05.402-500, São Paulo - SP

E-mail: juridico@exes.com.br / gestaosec@exes.com.br

Site: <https://exessecuritizadora.com.br/emissoes-page/> (neste website acessar “Tipo de ativo”, clicar em “Debêntures”, em seguida clicar na presente Oferta)

JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.

Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento, partes 1 e 2, 8º pavimento, partes 1 e 2, Humaitá

CEP 22.261-005, São Paulo - SP

E-mail: dcm@jgpfa.com.br

Site: <https://www.jgp.com.br/ofertas-publicas/> (neste website acessar “Ofertas abertas”, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento ou, após a sua divulgação, acessar “Ofertas encerradas”, logo abaixo, e clicar na presente Oferta)



CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários - Sistema SRE

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas Resolução CVM 160”, procurar por “Éxes Securitizadora S.A.” na coluna “Emissor”, selecionar “Debêntures” na coluna “Valor Mobiliário”, na coluna “Período de Criação do Requerimento” selecionar o período no qual o presente Anúncio de Início ou os demais documentos da Ofertas foram divulgados, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações” e localizar “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS E AS DEBÊNTURES.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

Este Anúncio de Início é datado de 16 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder



Assessor Legal da Oferta

